

PNDH3 – DESENVOLVIMENTO E DIREITOS HUMANOS

EIXO ORIENTADOR 2 – DESENVOLVIMENTO E DIREITOS HUMANOS

Discutir sobre desenvolvimento de direitos humanos é compreender que o desenvolvimento deve seguir certos princípios. Não se trata mais do desenvolvimento centrado apenas no PIB, como era comum na década de 80, por exemplo, em que o PIB era usado como único indicador de riqueza de um Estado.

No entanto, o PIB não reflete se essa riqueza está sendo distribuída de forma equitativa. Por isso, começaram a surgir outros índices, como o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), na década de 90, que considera a inclusão social.

Nesse contexto, surgiram importantes pensadores, como Amartya Sen, que escreveu sobre liberdade e desenvolvimento, baseando-se nos princípios dos direitos humanos e da dignidade. Entre esses princípios, destacam-se a liberdade, o respeito ao meio ambiente e a inclusão econômica, prosperidade e progresso. É essencial lembrar que o foco do desenvolvimento é o ser humano, e a inclusão social deve ser prioritária.

DIRETRIZ 4

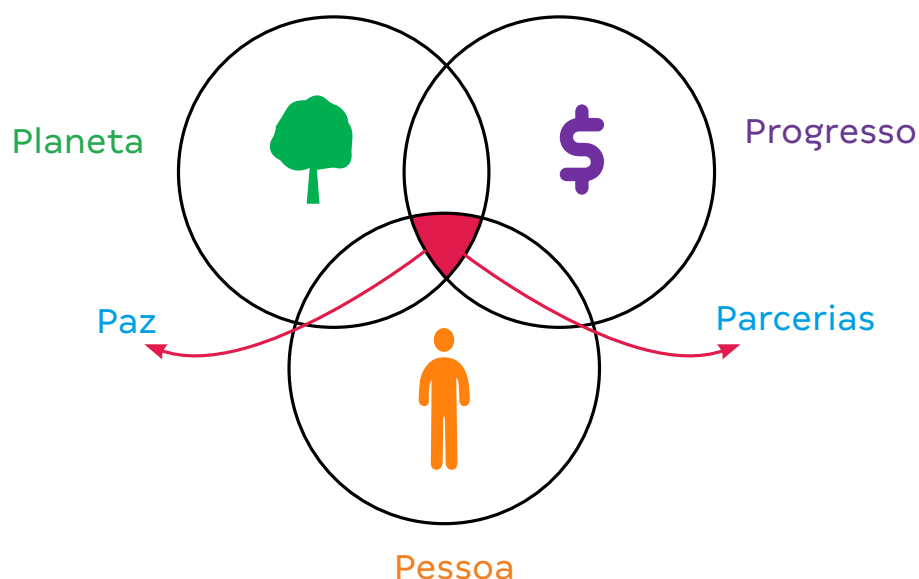
Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com **inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado** e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório.

Os três pontos destacados em negrito são extremamente importantes. Adiantando uma temática para posterior discussão, trata-se do conceito de desenvolvimento sustentável. Este conceito é composto por três grandes pilares: o respeito ao meio ambiente, a inclusão social e a inclusão econômica. Esses três pilares são essenciais para compreender e abordar questões relacionadas ao desenvolvimento sustentável em concursos públicos.

Vamos considerar algumas intersecções para estudar o desenvolvimento sustentável. Este ocorrerá na interseção dos três pilares que o compõem. O primeiro pilar é o respeito ao meio ambiente, representado por uma árvore. Além disso, é necessário considerar a inclusão econômica, simbolizada pelo dinheiro, e a inclusão social. Assim, é essencial encontrar uma interseção entre esses três valores, ou seja, os três Ps da sustentabilidade.



Observe a imagem abaixo que representa esse diagrama supracitado:



O primeiro “P” é o “P” do respeito ao meio ambiente, também conhecido como “P” de **planeta**, que representa a preocupação com o meio ambiente. Além disso, é essencial considerar a importância da inclusão econômica, simbolizada pelo **progresso** e pela prosperidade. Por último, temos a inclusão social, representada pelo “P” da **pessoa**.

Esses são os três “Ps” da sustentabilidade. É fundamental lembrar que o centro do desenvolvimento sustentável é o ser humano. Portanto, é necessário garantir que o progresso econômico beneficie todas as pessoas, incluindo aquelas na base da pirâmide, como o agricultor familiar que precisa ser incluído nos benefícios do desenvolvimento econômico para alcançar a inclusão social.

Esses três “Ps” fornecem uma base sólida para abordar tanto questões objetivas quanto argumentativas sobre o desenvolvimento sustentável.

Agora, em uma discussão mais moderna ainda, é possível expandir os três “Ps” da sustentabilidade para cinco “Ps” da sustentabilidade. O quarto “P” é o das **parcerias**.

Quando tratamos de parcerias, a primeira que merece destaque é a parceria internacional. Os países precisam trabalhar em conjunto para alcançar um modelo sustentável de desenvolvimento. No entanto, é difícil imaginar essa cooperação em um mundo marcado por conflitos. Assim, entra o quinto “P” da sustentabilidade: a **paz**.

Para que as parcerias internacionais sejam eficazes, é necessário que o mundo esteja em paz. Além disso, é importante destacar as parcerias público-privadas, que são cruciais no âmbito doméstico.

Quando o setor privado se une ao setor público, as iniciativas de desenvolvimento sustentável tendem a ser mais eficazes. Essas parcerias são fundamentais para a implementação de planos de desenvolvimento sustentável, como a Agenda 2030 das Nações Unidas. Ao observar os produtos que consumimos, é possível identificar referências a essas parcerias, especialmente na área de cosméticos.

Agora, é possível revisitar a diretriz número 4 e acompanhar a continuidade do eixo número 2. Portanto, ao considerarmos a efetivação de um modelo de desenvolvimento sustentável, é importante reconhecer que isso não é simples.

Os três Ps da sustentabilidade, apresentados anteriormente, resultam de extensas discussões, com a Agenda 2030 das Nações Unidas como uma referência importante. Na diretriz número 4, podemos identificar a conexão com os três Ps que foram desenvolvidos. Por exemplo, um modelo de desenvolvimento sustentável com inclusão social faz referência ao “P” de pessoa, assim como a inclusão econômica faz referência ao progresso e à prosperidade mencionados.

Além disso, há a preocupação com um equilíbrio ambientalmente sustentável, representando o planeta. Ao elaborar questões objetivas ou discursivas, é essencial considerar esses três Ps. Na sequência, observamos critérios como ser tecnicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório.

A ênfase em ser participativo e não discriminatório reforça a importância da inclusão social para garantir que todos tenham acesso ao desenvolvimento econômico e social.

Objetivos Estratégicos:

- Implementação de políticas públicas de desenvolvimento com inclusão social.
- Fortalecimento de modelos de agricultura familiar e agroecológica.
- Fomento à pesquisa e à implementação de políticas para o desenvolvimento de tecnologias socialmente inclusivas e ambientalmente sustentáveis.
- Garantia do direito a cidades inclusivas e sustentáveis.

Especialmente em relação à tecnologia, é válido considerar a tecnologia socialmente inclusiva. Discutimos brevemente isso do ponto de vista contemporâneo, especialmente no contexto da inteligência artificial.

É importante compreender que a tecnologia por si só não resolverá os problemas de desigualdade social. Não é algo automático. Na verdade, em alguns casos, a implementação da tecnologia pode até aumentar as violações dos direitos sociais, dependendo de como é feita.

Ao considerar a inteligência artificial, por exemplo, sem uma regulamentação adequada, é provável que nos próximos anos, ou talvez até na próxima década, algumas profissões se tornem obsoletas. Portanto, compreender a importância da tecnologia



socialmente responsável e seu impacto no desenvolvimento e nas questões sociais que dela decorrem é fundamental. Observamos que o PNDH já aborda essas temáticas com preocupação.

DIRETRIZ 5

Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento.

Objetivos Estratégicos:

- Garantia da participação e do controle social nas políticas públicas de desenvolvimento com grande impacto socioambiental.

Primeiramente, a participação e o controle social foram discutidos no eixo de número 1, abordando a interação democrática entre Estados e a participação democrática.

Nesse contexto, é importante lembrar que quando se trata de participação social em grandes obras de desenvolvimento, por exemplo, no norte do país, onde são realizadas obras de usinas hidrelétricas para explorar o potencial energético dos rios, principalmente na Bacia Amazônica, surge um problema político-social a ser enfrentado.

Portanto, envolver as pessoas diretamente e indiretamente afetadas por essas obras é crucial. Isso inclui não apenas a população das cidades próximas às usinas, cujas vidas são impactadas em aspectos como segurança, emprego e saúde, mas também as comunidades indígenas que podem ser afetadas por esses projetos.

A participação social no momento da implementação da política possibilita considerar as melhores alternativas a serem adotadas como políticas públicas, tornando-as mais eficazes e efetivas em situações específicas.

Ademais, o controle social é fundamental nessas obras de desenvolvimento, pois envolve o uso de recursos públicos. É necessário garantir que esses gastos sejam eficientes e que as políticas implementadas realmente contribuam para resolver os problemas sociopolíticos identificados. Portanto, o monitoramento é essencial, daí a importância do controle social.

Às vezes, observa-se grandes obras de desenvolvimento no Brasil, que também podem ocorrer em nível municipal ou estadual. Essas obras podem incluir a construção de viadutos ou a duplicação de rodovias, afetando diretamente as pessoas que transitam pela área.

Esses projetos têm impactos sociais e ambientais que precisam ser considerados, incluindo questões relacionadas à saúde, como o estresse causado pelo aumento do tempo de deslocamento devido ao trânsito gerado por essas obras. Esses impactos são significativos na vida da população e devem ser avaliados pelo Estado como indicadores de políticas públicas, visando entender a implementação e o impacto direto sobre as pessoas afetadas.

Portanto, é importante considerar esses aspectos para garantir que o processo de desenvolvimento seja executado de forma a minimizar os impactos negativos no dia a dia das pessoas.

- Afirmação dos princípios da dignidade humana e da equidade como fundamentos do processo de desenvolvimento nacional.

Dignidade e equidade são princípios fundamentais que ressaltam a essência da discussão iniciada no eixo 2.

Essa discussão aborda o acesso equitativo a bens, serviços e oportunidades gerados pelo desenvolvimento, sem discriminação. Sem equidade, os benefícios das obras de desenvolvimento nacional seriam exclusivos de determinados grupos da população, muitas vezes relacionados ao status socioeconômico.

Logo, adotar uma perspectiva fundamentada na dignidade humana e na equidade é essencial para o processo de desenvolvimento nacional.

- Fortalecimento dos direitos econômicos por meio de políticas públicas de defesa da concorrência e de proteção do consumidor.

É relevante compreender a inclusão dos direitos econômicos nessa discussão. A inclusão social e econômica são temas centrais. Os direitos econômicos são considerados direitos de segunda geração e, portanto, fazem parte do estudo dos direitos sociais.

DIRETRIZ 6

Promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos.

Objetivos Estratégicos

- Afirmação dos direitos ambientais como Direitos Humanos.

Aqui há dois pontos a serem analisados. O primeiro destaque na diretriz 6 é a afirmação de que os direitos ambientais **são direitos humanos**, um fato reconhecido. No estudo das gerações dos direitos humanos, aprendemos que os direitos ambientais são considerados direitos de terceira geração.

Esses direitos são classificados como difusos e coletivos, diferindo dos direitos individuais de primeira geração. São direitos transindividuais, que abrangem toda a coletividade, e transgeracionais, ou seja, vão além do indivíduo e se estendem às futuras gerações.

Quando a diretriz menciona a **inclusão das gerações futuras** como sujeitos de direitos, ressalta essa característica dos direitos ambientais. O objetivo é reiterar a afirmação dos direitos ambientais como direitos humanos.



20m

O conceito de transgeracionalidade é fundamental em discussões sobre conservação ambiental, desenvolvimento sustentável e combate às mudanças climáticas. Devemos compreender que nossas ações atuais terão impacto nas próximas gerações.

O cuidado com o meio ambiente é crucial não apenas para o presente, mas principalmente para o futuro. Estudos indicam que as crianças e adolescentes são os menos responsáveis pelas mudanças climáticas, porém serão os mais afetados por suas consequências. Portanto, é essencial agir agora para mitigar esses impactos, especialmente em relação à emissão de gases do efeito estufa, mudanças climáticas e suas ramificações, como insegurança alimentar, escassez hídrica e migrações.

Ao discutir a transgeracionalidade dos direitos ambientais, é importante destacar o direito de participação e opinião das crianças e adolescentes. Ao envolvê-los nessas questões, podemos tomar decisões mais conscientes, considerando o impacto que terão nas futuras gerações.

Dessa forma, conectar o direito de participação e opinião com a transgeracionalidade dos direitos ambientais facilita a compreensão de sua importância.



Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Thiago Medeiros.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.
